

# Á SANÇÃO

Sala das Sessões, 1<sup>o</sup> de Julho, 1992.

  
Presidente

LEI Nº 1.044/92.

EMENTA: dá denominação a logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais,


Faço Saber que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1<sup>o</sup> - Fica denominado de Cemitério "NOSSA SENHORA DO CARMO", o cemitério existente nesta cidade.

ART. 2<sup>o</sup> - Fica o Prefeito do Município autorizado a fazer oposição da placa indicativa no referido cemitério.

ART. 3<sup>o</sup> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência,  
em 1<sup>o</sup> de Julho de 1992.

  
\_\_\_\_\_  
SAMUEL ANTONIO DA CUNHA - PRESIDENTE.

  
\_\_\_\_\_  
IVAM QUEIROGA DE ANDRADE - 1<sup>o</sup> SECRETÁRIO.